



REGULAMENTO DA REDE DE EXPRESSÃO
EXPOSIÇÃO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA REDE FEDERAL DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Capítulo I

Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da Rede de Expressão – Exposição de Ensino, Pesquisa e Extensão da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica a realizar-se no Centro de Eventos do Câmpus Porto Alegre, do IFRS, no dia 11 de novembro de 2014, a partir das 17h, e no dia 12 de novembro de 2014 das 8h30 às 19h30.

Art. 2º - A Rede de Expressão é um evento promovido pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF). A atividade ocorre paralelamente a Reunião dos Dirigentes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (REDITEC) e conta com a participação de estudantes e servidores docentes e técnicos administrativos.

Art. 3º - O objetivo geral da Rede de Expressão é oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos e resultados de programas/projetos realizados por estudantes e servidores dos Institutos Federais do Estado do Rio Grande do Sul e das Escolas Técnicas Vinculadas do Rio Grande do Sul, que tenham empreendido ações desenvolvidas no campo do Ensino, da Pesquisa e da Extensão.

Art. 4º - São objetivos específicos da Rede de Expressão:

I – Divulgar a produção científica e tecnológica da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

II – Possibilitar ao estudante a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III – Incentivar a pesquisa e a extensão como forma de construir conhecimento na educação profissional e tecnológica;

IV – Estabelecer interação com a comunidade interna e externa, fortalecendo vínculos;

V - Promover a divulgação de propostas de ensino e práticas docentes inovadoras, contextualizadoras e integradas.

Capítulo II

Da Participação, Seleção e Cadastramento no Evento

Art. 5º - Poderão participar da Rede de Expressão os estudantes regularmente matriculados no(a):

I - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha;

II - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul;

III - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

IV - Colégio Agrícola Frederico Westphalen;

V - Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria; e

VI - Colégio Técnico Industrial de Santa Maria.

Art. 6º - Para apresentação do trabalho deverão se inscrever o coordenador da ação e 02 (dois) estudantes.

Parágrafo único. Na impossibilidade do coordenador do trabalho participar da Rede de Expressão, um servidor que integra a equipe de execução poderá realizar a inscrição, na condição de substituto do coordenador, e acompanhar os estudantes durante a realização do evento.

Art. 7º A inscrição dos trabalhos será realizada mediante:

I – Seleção de trabalhos pela instituição de origem conforme artigo 8º;

II – Cadastramento dos trabalhos selecionados no site da REDITEC 2014.

Art. 8º A seleção nas Instituições de origem deverá estar de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 9º - No total serão 42 (quarenta e dois) trabalhos dos quais estão destinadas 13 (treze) inscrições para cada um dos Institutos Federais e 01 (uma) inscrição por Escola Técnica Vinculada. Cada instituição deverá selecionar os trabalhos distribuídos entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 10º - As instituições deverão informar o resultado da seleção para a Comissão da Rede Expressão através de ofício contendo o título do trabalho e demais informações, conforme Ficha de Inscrição (Anexo II).

Art. 11º - O cadastramento dos trabalhos selecionados em cada instituição é obrigatório para assegurar o credenciamento, recebimento dos materiais e o acesso às atividades programadas no evento.

Art. 12º - A inscrição dos trabalhos deverá ser realizada pelo coordenador.

Capítulo III

Da Submissão de trabalhos para seleção nas Instituições

Art. 13º – A seleção de trabalhos, de que trata o item I do art. 7º deste Regulamento, deverá utilizar o Formulário que consta no Anexo II deste Regulamento, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Art. 14º - Somente poderão ser submetidos projetos expositivos que interajam com o público nas diferentes áreas de atuação dos Institutos, não sendo permitidas submissões de trabalhos em forma de pôster (banner).

Art. 15º - Todos os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumo que deverá ser constituído de 200 a 300 palavras, seguido de três palavras-chave.

Parágrafo único - O teor da publicação de cada trabalho é de responsabilidade exclusiva do(s) autor (es).

Art. 16º - A submissão de um trabalho não garante que o mesmo esteja automaticamente selecionado para apresentação no evento.

Capítulo IV

Do cadastramento das propostas selecionadas

Art. 17º - O cadastramento dos trabalhos selecionados deverá ser realizado no endereço eletrônico www.reditec.iffarroupilha.edu.br

Art. 18º - Trabalhos selecionados que não realizarem o cadastramento não participarão do evento.

Capítulo V

Das Competências dos Participantes

Art. 19º - São competências dos estudantes:

- I – Trazer todo o material necessário à apresentação dos trabalhos;
- II – Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- III – Utilizar sob todas as circunstâncias sua identificação; e
- IV – Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos.

Art. 20º - São competências dos coordenadores:

- I – Realizar a inscrição no endereço eletrônico do evento e acompanhar a divulgação da lista de homologação dos trabalhos e dos participantes inscritos;

II – Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;

III – Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário; e

IV – Responsabilizar-se, juntamente com os estudantes, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante o evento.

Art. 21º – São competências das Instituições participantes:

I - Organizar a logística de suas delegações para participação no evento;

II - Realizar a seleção dos trabalhos e encaminhar ofício para Comissão Organizadora;

III - Promover a divulgação do evento em sua comunidade;

IV - Informar à Comissão Organizadora nome e contato do responsável de cada delegação.

Capítulo VI

Da Certificação

Art. 22º – A certificação será realizada por trabalho apresentado, constando o nome do apresentador e coordenador e os nomes dos demais autores.

Parágrafo Único - Os nomes dos trabalhos e os nomes de seus participantes serão copiados fielmente, conforme os preenchidos no ato da inscrição. Portanto, a informação correta destes é responsabilidade de seus autores e exime a Comissão de fazer a substituição dos certificados em caso de erro.

Capítulo VII

Dos Recursos Físicos e Financeiros

Art. 23º – Para cada trabalho a ser apresentado será disponibilizado pela Organização do Evento:

- uma bancada de 1m x 0,60 m x 1,00 m de altura;
- ponto de energia elétrica.

Art. 24º – Será disponibilizado para custeio da hospedagem e alimentação dos estudantes participantes auxílio financeiro no valor total de R\$150,00.

Capítulo VIII
Das disposições gerais

Art. 25º - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 26º - A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais inflamáveis ou causadores de ruídos excessivos está sujeita a avaliação pela Comissão Organizadora.

Art. 27º - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto

Art. 28º - Os casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2014.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Seleção dos trabalhos nas instituições participantes	Durante o mês de setembro de 2014.
Encaminhamento do ofício informando o resultado final da seleção e os dados dos trabalhos para cadastramento.	03 de outubro de 2014
Montagem do estande	11 de novembro/2014 Das 8h às 16h
Apresentação dos trabalhos	11 e 12 de novembro/2014

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação da proposta	
Instituto Proponente:	
Câmpus:	
Servidor de contato:	
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Título de trabalho:	

Informações dos participantes		
Nome:		() Servidor coordenador da ação () Servidor membro da equipe
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		() Estudante
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	
Nome:		() Estudante
E-mail:		
Telefone: ()		
CPF:	RG:	

Informações sobre a atividade interativa
Resumo

<p>Descritivo do projeto (produto ou serviço)</p>
<p>Há materiais perigosos ou similares? Quais?</p>

Lista da infraestrutura necessária para a exposição*	
Itens detalhados	Quantidade

*Os materiais deverão ser providenciados pelos expositores.

Outras informações

Fornecer informações que julgar importantes

Imagens do produto ou serviço (até 5 fotos, indicar de houver referência ou demonstração na web, disponibilizando o link).